

Exmos. Senhores Presidentes da ECOO e da WCO,

Dado o respeito que nos merecem as Instituições que V. Exas. dirigem, entende a **UPOOP** (União Profissional dos Ópticos e Optometristas Portugueses) prestar os seguintes esclarecimentos e considerações:

1. A **UPOOP** é membro fundador do ECOO e do WCO e foi, até ao último ano, o único representante de Portugal nessas Instituições. Foi ainda membro da IOOL (10/09/1979), do GOMAC (26/05/1986) e, juntamente com a EPOO, da AUESCO (16/03/1981).
2. A APLO tornou-se membro do ECOO em 2008, por proposta da **UPOOP** após a assinatura do Acordo de Lisboa, com uma quota, proporcional à sua representatividade em território nacional, de 30 %.
3. O voto único de Portugal depende, conseqüentemente, da vontade expressa dos membros da **UPOOP**, auscultadas, como é nossa prática e dever ético, as associações congêneres nacionais.
4. Desde a última reunião da ECOO em Outubro de 2008, em Istambul, que a **UPOOP** tentou, sem qualquer sucesso, o agendamento de uma reunião entre as direcções das duas Associações em causa, para estabelecer uma estratégia concertada para Portugal relativamente à candidatura de um Português para um dos cargos da European Academy of Optometry and Optics (EAOO), que consideramos ser imprescindível para a promoção, reconhecimento e uniformização da óptica e optometria na Europa e cuja criação sempre apoiámos vivamente.
5. A **UPOOP**, dado o seu passivo de defesa, divulgação e promoção da profissão e o papel relevante na formação e educação que possui, sentiu ser sua obrigação escolher um nome que representasse Portugal e os profissionais portugueses da melhor forma possível.
6. A **UPOOP**, seguindo princípios éticos rigorosos, decidiu não avançar unilateralmente com a candidatura sem uma consulta prévia à APLO.
7. Apesar da indisponibilidade da APLO para o encontro e, estando perfeitamente habilitada para o fazer, a **UPOOP** preferiu não apresentar a candidatura referida.
8. A **UPOOP** foi confrontada com a candidatura do Dr. Eduardo Teixeira, somente após a data limite para submissão de candidaturas, por notificação directa da European Academy of Optometry and Optics (EAOO) no âmbito da votação. Note-se que nunca houve qualquer contacto prévio nem qualquer manifestação da intenção de se candidatar.
9. A **UPOOP** considera que esta conduta por parte da APLO e do seu presidente não são aceitáveis e violam todos os princípios éticos e de boas práticas, para além de todos os acordos em vigor ou em preparação entre as duas organizações.
10. Em reunião conjunta, que curiosamente só teve lugar após os factos indicados, a APLO não mencionou qualquer facto relativo ao pedido de adesão enviado ao WCO. Uma vez mais, a **UPOOP** foi confrontada com o facto através do pedido de parecer que, normativamente, a WCO deve submeter às organizações nacionais que já são membros do Conselho Mundial.

11. Para além de configurar um acto de deslealdade e pouco escrupuloso, esta atitude é agravada com o texto inserido no documento de Apresentação e Submissão.
12. Nesse documento, a APLO faz afirmações que não correspondem à verdade e que anulam por completo a UPOOP e o seu papel enquanto representante da maioria dos optometristas portugueses (70%) e enquanto único representante e defensor da profissão durante décadas.
13. Frases como “references concerning optometrists trained in Portugal may be made to **the** professional body which represents optometrists, namely the *Associação de Profissionais Licenciados de Optometria*”, “APLO arose from **the need to create an independent organisation** that promotes and defends optometry”, “In Portugal there is also another association **representative of professionals in the área of optics** – UPOOP”, “formation **provided by UPOOP**”, para além de não corresponderem à verdade são difamatórias. Note-se que:
 - a. A UPOOP mantém, de forma constante e persistente, a perseguição dos objectivos que presidiram à sua fundação em 1979. A defesa dos valores e premissas éticos, jurídicos, técnicos, científicos, profissionais, educacionais e sociais subjacentes à prática e competência optométrica, constituiu o princípio basilar, regulador e condutor, adoptado e perseguido pelas sucessivas direcções e membros da UPOOP nos últimos 30 anos.
 - b. Para que os seus propósitos se efectivassem, a formação técnico-científica constituiu, desde o início, a marca indelével da acção da UPOOP. Foi consentâneo que a única forma de defender e proteger eficazmente a profissão e os profissionais seria desenvolver, disponibilizar e apoiar, activa e persistentemente, cursos, acções de formação, workshops, congressos, etc. para que as valências e competências dos profissionais fossem elevadas, abrangentes e globalmente reconhecidas, e para que os cuidados primários prestados aos cidadãos fossem de qualidade superior, como se exige numa área das Ciências da Saúde.
 - c. A UPOOP tomou igualmente a seu cargo o equipamento de laboratórios ópticos, a constituição de bibliotecas temáticas e o apoio a outras instituições que ministravam cursos e/ou formação na área da Óptica e da Optometria.
 - d. Foi, aliás, graças ao empenho e tenacidade da associação e dos seus directores que a formação da Optometria em Portugal alcançou o nível de Ensino Superior, com a criação de uma variante de Optometria nas licenciaturas de Física Aplicada das Universidades do Minho e da Beira Interior, com o apoio consultivo, técnico e logístico da UPOOP.
14. Mais grave é todo o parágrafo correspondente à suposta formação de mau nível ministrada pela UPOOP. Senão vejamos:
 - a. A formação não é ministrada pela UPOOP mas sim pela EPoo. A Escola Portuguesa de Óptica Ocular é uma escola profissional autorizada pelo alvará nº 80 de 1980 do Ministério da Educação e Cultura que estatutariamente possui autonomia técnica e científica.

- b. A EPOO, para além dos cursos de optometria, disponibiliza uma oferta variada de cursos e especializações, permitindo que a indispensável formação contínua dos profissionais seja uma realidade.
 - c. As aulas de fim-de-semana referidas não dizem respeito à totalidade do curso, que tem uma duração de 1.171 horas teóricas para além das aulas práticas, laboratoriais e clínicas, mas sim às aulas ministradas pelos Professores da Escuela Universitaria de Óptica da Universidade Complutense de Madrid, cuja credibilidade pedagógica e científica é inquestionável, no âmbito dos protocolos existentes entre a EPOO e aquela Universidade. Aliás, são os próprios Professores da Complutense que, no âmbito de pós-graduações, estágios e outras acções formativas, afirmam que os profissionais diplomados pela EPOO se encontram muito bem preparados científica e profissionalmente.
 - d. Ademais da existência de estágios integrados nos cursos mencionados, a APLO esquece-se que foi a UPOOP que organizou os estágios profissionais para as novas licenciaturas e que permitiu a integração no mercado de trabalho dos jovens licenciados.
 - e. Os signatários do documento da APLO deveriam abster-se de comentários infundados relativos às idades dos graduados pela EPOO e ao perigo daí imanente; por absurdo, ainda que os factos mencionados fossem verdadeiros, partindo da premissa defendida, quem colocaria dificuldades às tentativas de regulação da prática da Optometria em Portugal seria o Presidente da APLO e não só pelos motivos etários indicados, em que se enquadra, mas, e sobretudo, pela postura, opiniões e comentários adoptados.
15. No formulário de Pedido de Adesão, a APLO volta a prestar falsas declarações afirmando que possui 370 membros num total de 600 optometristas nacionais, com o único intuito de se fazer passar pela organização mais representativa em Portugal quando só a UPOOP representa 700 Optometristas.
16. Não haveria Optometria, nem Optometristas, nem reconhecimento do público, das autoridades e organismos da saúde e dos sistemas de segurança social, nem tão-pouco cursos superiores de Optometria, não fora a existência da UPOOP e a persistência dos seus órgãos directivos.
17. A APLO faz tábua rasa de todo o trabalho passado e presente, permanente e continuamente desenvolvido pela UPOOP, denegrindo sistematicamente a imagem da Associação, dos seus membros, das suas Direcções e de todos os profissionais que realizaram a sua formação na EPOO e que têm constantemente dado provas de inegáveis qualidades científicas, técnicas e profissionais e de cumprimento estrito do Código Deontológico e de Ética.
18. A APLO tem sucessivamente incorrido no incumprimento dos acordos e protocolos assinados entre as duas associações, mediados com o esforço e boa vontade dos dirigentes do ECOO.
19. É convicção profunda da UPOOP que o comportamento manifestamente incorrecto manifestado pela APLO tanto a nível nacional como a nível da ECOO será repetido no WCO.

20. A própria declaração de intenções manifestada pela APLO na introdução ao seu pedido de adesão à WCO baseia-se quase na totalidade não nos seus méritos intrínsecos mas na crítica soez, mal-intencionada e directamente dirigida à **UPOOP**. Como podemos apoiar quem nos critica deste modo?

Face ao exposto, a **UPOOP** deseja expressar publicamente a sua indignação e informar V. Exas. que tomará as seguintes medidas:

- Não apoiará nem votará favoravelmente a candidatura do Dr. Eduardo Teixeira ao cargo na EAOP.
- Emitirá parecer formal negativo relativamente à admissão da APLO como membro do WCO.

Com os melhores cumprimentos,

Diamantino Valente

O Presidente da **UPOOP**